



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3351/2021

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

PORTARIA TRT 18ª GP Nº 1588/2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA MONITORAR OS DADOS FUNCIONAIS EXTRAÍDOS DO SIGEP E ENVIADOS AO E-GESTÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os dados funcionais extraídos do SIGEP e enviados ao e-Gestão;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no Processo Administrativo nº 11598/2018,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico "Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional"

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para monitorar os dados funcionais extraídos do Sistema de Gestão de Pessoas do TRT18 - SIGEP e enviados ao e-Gestão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a incumbência de alinhar esforços e entendimentos sobre os parâmetros de extração para o repositório do e-Gestão, bem como de outras atividades correlatas ao tema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo designados:

I - Luiz Henrique Maia, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, que o coordenará;

II - Fernando Fonseca Magalhães, Diretor da Divisão de Informação Funcionais;

III - Nevisson Gonçalves Santos, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Rafael Ramos Tavares, lotado na Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

V - Luiz Carlos De Castro Mesquita Filho, lotado no Gerência de Apoio à Governança de TIC;

VI - Jorivê Fleury Borges, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação;

VII - Wanderlan Nunes Ramos, lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Analisar os dados funcionais extraídos do SIGEP e enviados ao repositório do e-Gestão, referentes às remessas mensais compreendidas no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023.

II - Retificar todas as inconsistências de dados funcionais detectadas no SIGEP ou nas remessas mensais de dados enviadas ao repositório do e-Gestão;

III - Retificar os parâmetros de extração dos dados funcionais para o repositório do e-Gestão, quando possível;

IV - Comunicar à Comissão Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias – e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas - TPU sobre o andamento dos trabalhos, bem como solicitar, quando necessário, comunicação junto ao CSJT de eventual necessidade de alteração do parâmetro de extração do e-Gestão e/ou da estrutura do SIGEP;

V - Reunir-se mensalmente para vislumbrar avanços e entraves inerentes aos trabalhos, bem como para efetuar as atividades previstas acima.

Art. 4º. Um servidor designado pela Secretaria de Gestão de Pessoas ficará incumbido de secretariar o Grupo de Trabalho.

Parágrafo único - São atribuições do secretário:

I - Agendar as reuniões periódicas do Grupo de Trabalho;

II - Lavrar a Ata das reuniões do Grupo de Trabalho;

III - Colher as assinaturas dos membros para ciência das deliberações contidas na Ata;

VI - Endereçar ao coordenador pedidos de reunião extraordinária dos demais membros;

VII - Monitorar as providências provenientes das deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 5º. O grupo de trabalho deverá exercer suas atividades até 28 de fevereiro de 2023, quando o coordenador deverá decidir sobre a pertinência da sua manutenção ou da sua dissolução.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 17 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1439/2021 (REPUBLICAÇÃO)

(*) Republicação em razão de erro material, conforme despacho de fl. 13, proferido no PA 11077/2021

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 11077/2021,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ, código s202860, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Licitações e Contratos, ocupado pela servidora MAÍSA BUENO MACHADO, código s202490, no dia 28 de outubro de 2021 e no período de 3 a 12 de novembro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 2/2021

Dispõe sobre o procedimento referente à suspensão de processos no âmbito do 1º grau de jurisdição, em virtude da admissibilidade do incidente de resolução de demandas repetitivas, com determinação de suspensão dos processos abrangidos pela decisão.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, especialmente o de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico de Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas, constante do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – 2021/2026;

CONSIDERANDO a iniciativa aprovada na 2ª Reunião de Análise da Estratégia – RAE, realizada pelo Comitê de Governança e Gestão Participativa do TRT de Goiás – CGOV, no dia 16/08/2021 (PA 118/2019);

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é o órgão incumbido da fiscalização, disciplina e orientação da administração da Justiça nas Varas do Trabalho, bem como de seus Juízes e serviços judiciários, nos termos do art. 28 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do 1º grau de jurisdição, por ocasião da admissibilidade do incidente de resolução de demandas repetitivas, com determinação de suspensão dos processos abrangidos pela decisão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 982, I, do Código de Processo Civil, e a sua aplicação subsidiária ao processo trabalhista, bem como o disposto na Instrução Normativa n.º 41/2018, do Col. Tribunal Superior do Trabalho; e

CONSIDERANDO que é dever do magistrado, entre outros, determinar as providências necessárias para que os atos processuais se realizem nos prazos legais, conforme previsto no art. 35, incisos III, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a suspensão dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição, por ocasião da admissibilidade do incidente de resolução de demandas repetitivas, de que trata o artigo 982, I, do Código de Processo Civil, ocorra, sempre que possível, após a instrução processual.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 18 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Processo Administrativo nº: 9492/2021

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de promoção à servidora passível de desenvolvimento na carreira, TEREZA MEDEIROS PIMENTEL, conforme planilha a seguir.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Anexos

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021](#)

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1589/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9248/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos odontológicos instalados no Setor de Assistência Odontológica do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: ANA PAULA SOUSA TÁVORA (titular); ELENIR SILVA DE OLIVEIRA (suplente);

II - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular); REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1590/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 11961/2021,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 0.5 diária de viagem, referente ao dia 24/11/2021, ao servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia-GO a Luziânia-GO.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoria para recebimento do serviço de reforma do telhado na VT de Luziânia, conforme tratado nos PAs 13928/2020 e 1804/2021, e autorização de deslocamento constante do PA 9184/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1592/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD 11970/2021,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4.5 diárias de viagem, referentes ao período de 23 a 27/11/2021, ao servidor LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Porto Velho-RO a Goiânia-GO.

Motivo: CONGRESSO/PALESTRA - Proferir palestra sobre o tema "O PODER DA AUTORRESPONSABILIDADE", a ser realizada no dia 25/11/2021, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, bem como participar da referida reunião no período de 24 a 26/11/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 1593/2021

Designa Oficial de Justiça ad hoc para a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás.

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO, no período de 15 a 19/11/2021, e de 29/11/2021 a 03/12/2021, em virtude da licença da Oficiala de Justiça Jonaika Martins Félix de Sousa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8.296/2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Flávio de Jesus Loiola, lotado no Posto Avançado de Pires do Rio, para exercer, em caráter excepcional, o encargo de Oficial de Justiça Ad Hoc na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, no período de 15 a 19/11/2021, e de 29/11/2021 a 03/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário

TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 11.763/2021.

Interessado: ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia e indenização de férias

Decisão: Deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 11807/2021 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Diassis Ferreira dos Santos – usuário externo

Interessado: LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS

Motivo: pelo trabalho realizado com profissionalismo, competência e excelência, e pela cordialidade e zelo na prestação dos serviços.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1591/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10860/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de regime de teletrabalho da servidora Kátia Maria Salgado do Nascimento (s011373), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria da Corregedoria Regional, no período compreendido entre 16/11/2021 a 16/11/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Provimento	2
Provimento SCR	2
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	4
Portaria SGPE	4